PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 037/75

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 037/75
AUTORIA Executivo
R

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma Industrial SERMAPLAN - Industria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial SERMAPLAN - Industria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda, com sede neste Município a área de terras com 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados) destacada do lote nº 13 (treze) da Gleba Três Bocas, integrante da área industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma Industria madeireira destinada ao fabrico de casas, laminados, artefatos de madeira e serraria.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de setembro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

22 09 75